



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.016/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 6.051.000,00 (seis milhões e cinquenta e um mil reais) observando as disposições inserida nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil33.000,00

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0001.2.039.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 36.000,00

04.122.0001.2.039.319013-Obrigações Patronais.....7.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

02.062.0001.2.058.319013-Obrigações Patronais 20.000,00

Manutenção do Subsídio do Procurador

02.062.0001.2.059.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 25.000,00

02.062.0001.2.059.319013-Obrigações Patronais 10.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.319004-Contratação Por Tempo Determinado..... 54.000,00

04.122.0001.2.045.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil110.000,00

04.122.0001.2.045.319013-Obrigações Patronais.....55.000,00

Manutenção do Depto. de Documentação E Arquivo

04.122.0001.2.046.319013-Obrigações Patronais.....2.000,00

Manutenção do Depto. de Patrimônio

04.122.0001.2.048.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil30.000,00

04.122.0001.2.048.319013-Obrigações Patronais15.000,00

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil12.000,00

04.122.0001.2.109.319013-Obrigações Patronais 4.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal

04.122.0001.2.049.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil10.000,00

Manutenção Atividades do Depto. de Pessoal

04.122.0001.2.050.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil15.000,00

04.122.0001.2.050.319013-Obrigações Patronais.....10.000,00

Manutenção da Atividades Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001.2.053.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção Atividades da Coordenadoria do Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Atividades Depto. Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.113.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....100.000,00

04.122.0001.2.113.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil100.000,00

04.122.0001.2.113.319013-Obrigações Patronais.....60.000,00

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0001.2.114.319013-Obrigações Patronais26.000,00

Manutenção da Unidade Executara de Projetos - BID

04.391.0007.2.019.319013-Obrigações Patronais.....10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

04.122.0003.2.006.319013-Obrigações Patronais.....5.000,00

Manutenção do Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....250.000,00

020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

04.122.0001.2.016.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

04.122.0001.2.016.319013-Obrigações Patronais.....5.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Depto. de Água e Esgoto

17.512.0020.2.178.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....100.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Administração Financeira

04.123.0001.2.173.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOURO

Manutenção das Atividades do Departamento Tesouro

04.123.0001.2.171.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

04.123.0001.2.171.319013-Obrigações Patronais.....7.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Adjunta Atenção à Saúde

10.122.0024.2.154.319013-Obrigações Patronais.....5.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....500.000,00

10.301.0024.2.143.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....800.000,00

10.301.0024.2.143.319013-Obrigações Patronais.....200.000,00

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....195.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas - PABFIX

10.301.0024.2.158.319004-Contratação Por Tempo Determinado120.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção Subsídios de Agente Político

08.122.0023.2.152.319013-Obrigações Patronais.....8.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0023.2.163.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00

08.122.0023.2.163.319013-Obrigações Patronais.....35.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Projeto Sentinela

08.122.0019.2.127.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....20.000,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Assistência Social

08.244.0023.2.140.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....100.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Secretaria Adjunta de Planejamento De Ensino

08.122.0018.2.088.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

08.122.0018.2.088.319013-Obrigações Patronais.....6.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....190.000,00

12.361.0018.2.165.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....400.000,00

12.361.0018.2.165.319013-Obrigações Patronais.....100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020906 – FUNDEF

Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF

12.361.0018.2.097.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....	400.000,00
12.361.0018.2.097.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.000.000,00
12.361.0018.2.097.319013-Obrigações Patronais.....	300.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036.319013-Obrigações Patronais.....	9.000,00
--	----------

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Manutenção da Controladoria

04.125.0001.2.010.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
---	-----------

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção do Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....	23.000,00
---	-----------

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
06.122.0017.2.084.319013-Obrigações Patronais.....	17.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção do Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
--	------------

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção das Atividades do Depto. de Turismo

04.695.0008.2.187.319013-Obrigações Patronais.....	17.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 6.051.000,00

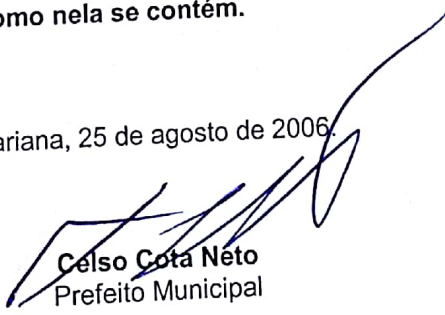
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.051.000,00 (seis milhões e cinquenta e um mil reais)** conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de agosto de 2006.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal